



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 0634/GR/UFFS/2014

PORTARIA Nº 432/GR/UFFS/2014

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-
N Edifício Engemede, 2º
Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

~~O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:~~

~~Art. 1º DESIGNAR os membros do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos CEP/UFFS instância vinculada a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que exercerá funções de análise e parecer dos projetos de pesquisa que envolvam seres humanos, ficando assim constituído a partir da publicação desta portaria:~~

~~**I – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**~~

- ~~a) Valeria Silvana Faganello Madureira – Titular;
b) Maria Helena Baptista Vilares Cordeiro – Suplente.~~

~~**II – Campus Cerro Largo**~~

- ~~a) Iara Denise Endruweit Battisti – Titular;
b) Ana Claudia Porto – Suplente.~~

~~**III – Campus Chapecó**~~

- ~~a) Letícia Ribeiro Lyra – Titular
b) Anderson Funai – Suplente;
c) Joseane de Menezes Sternadt – Titular;
d) Marcelo Jacó Krug – Suplente.~~

~~**IV – Campus Erechim**~~

- ~~a) Paulo Ricardo Muller – Titular;
b) Valeria Esteves Nascimento Barros – Suplente.~~

~~**V – Campus Laranjeiras do Sul**~~

- ~~a) Ernesto Quast – Titular.~~

~~**VI – Campus Realeza**~~

- ~~a) Luciana Borowski Pietricoski – Titular;
b) Ana Paula Inoe Tomazini – Suplente.~~

~~**VII – Campus Passo Fundo**~~

- ~~a) Alessandra Regina Müller Germani – Titular;
b) Helena de Moraes Fernandes – Suplente.~~

~~**VIII – Representantes dos usuários**~~

- ~~a) Gilberto José Mário – Titular (Conselho Municipal de Saúde de Chapecó);
b) Izelda Teresinha Oro – Suplente (Conselho Municipal de Saúde de Chapecó);
c) Lucilene Remos Farias – Titular (Secretaria Municipal de Educação de Chapecó-SC);
d) Evania Muller da Rosa – Suplente (Secretaria Municipal de Educação de Chapecó-SC).~~



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-
N Edifício Engemede, 2º
Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

~~Art. 2º Cada membro titular do CEP/UFES, exceto os titulares que representam os usuários, farão jus a carga horária de até 04 horas semanais, para a realização das atividades inerentes ao disposto no art. 1º.~~

~~Art. 3º Para secretariar os trabalhos do Comitê de Ética fica designado o servidor Anderson José Guisolphi - SIAPE 1905983, Técnico em Assuntos Educacionais.~~

~~Art. 4º Ficam designados como coordenador e vice coordenador do CEP/UFES:~~

~~a) Joseane de Menezes Sternadt - coordenador;~~

~~b) Ernesto Quast - vice coordenador;~~

~~Art. 5º Fica revogada a portaria nº 343/GR/UFES/2014, de 08 de abril de 2014.~~

~~Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFES.~~

Chapecó-SC, 30 de abril de 2014.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES